



LIDO NO EXPEDIENTE DE 20 / 11 / 2008

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 062/2008-L, - DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL VIVENDO E
APRENDENDO.**

APROVADO

Em: 25 / 11 / 2008

RELATÓRIO:

Presidente

Trata-se de Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e aprendendo.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 425/1988.

VOTO:

A Lei Municipal nº 425/1998, que estabelece critérios para recebimento de verba oriunda de subvenções sociais e para reconhecimento de entidades como utilidade pública municipal, em seu art. 2º, elenca os requisitos necessários para o pleito apresentado no presente Projeto de Lei;

Em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo

PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 062/2008-L.

Plenário Carmem Lúcia, 20 de novembro de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adão Albuquerque
Presidente

Irma Lemos
Relatora

Fernando Vasconcelos
Membro